C-O-N-C-L-U-S-Ã-O

Aos, 18 de setembro de 2018,

SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0008768-81.2012.8.26.0037**

Classe - Assunto Procedimento Comum - Liquidação / Cumprimento / Execução

Requerente: Aparecida Credendio Rosim e outros

Requerido: Banco do Brasil S/A

Juiz de Direito: Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO

Vistos.

Fls. 622 - Ante a concordância dos exequentes com o cálculo apresentado pelo banco executado (fls. 598/618), o homologo para que produza os legais efeitos.

Nos termos do artigo 924, II do CPC, julgo extinta esta execução requerida por Aparecida Credendio Rosim e outros contra Banco do Brasil S/A.

Tendo em vista o depósito de fls. 65, expeça-se guia de levantamento em favor dos exequentes, no valor de R\$ 26.794,32 em janeiro de 2014, bem ainda do saldo remanescente em favor do executado, deduzindo-se a taxa judiciária final pela satisfação da execução.

Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa definitiva.

P.I.

Araraquara, 18 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA